ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 564/2017
DATA: 18 de Julho de 2017.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; ALINE MASS SERAFIM CPF; 022.412.561.37

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1º - Edineia Valtrick
2º - Hemillin Fernanda Tied
3º - Silvia Schmeing

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 469/2017, data 23 de Maio de 2.017.

Cláudia-MT, 18 de Julho de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

Cláudia – MT, 14 de Julho de 2017.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Sr. Prefeito.

Solicitação: **Solicito que se faça a contratação de locação de horas de máquinas, visando atender a demanda na recuperação de estradas no Município de Cláudia - MT, bem como todos os demais serviços pertinentes e, também, para fomentar o desenvolvimento de políticas públicas.**

Atualmente a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Serviços Públicos não possui em sua estrutura máquinas com condições de atender toda a demanda. E a grande quantidade de solicitação de serviços realizados na manutenção em vias públicas, faz-se necessário a contratação de locação de máquinas para melhor desenvolvimento dos trabalhos e melhor atendimento a população;
Desta forma, solicitamos a locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica, bem como Trator Esteira, conforme a especificação:

Locação de máquina tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 138 hp no volantes (ou superior), lança mínima de 5.600 mm, braço não inferior a 2.850 mm, peso de operação mínimo 20.000 kg, sapatas de esteira não inferior a 700 mm e caçamba de 1m³ ou superior, profundidade de escavação não inferior a 6.700 mm, alcance ao nível do solo não inferior a 10.000 mm, altura de corte 9.400 mm ou superior, altura de carregamento não inferior a 6.400 mm, escavação vertical não inferior a 6.000 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.
Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, 160 HP ou superior, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível não inferior a300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional não inferior a 17.000 kg, lâmina e garfo enleirador não inferior a 3,700 mm de comprimento, altura não inferior a 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada, sendo que na oportunidade encaminhamos os orçamentos obtidos a respeito dos serviços.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 2
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

Oficio nº 021/2017/SEC. DE OBRAS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar que seja realizado processo licitatório para futura e eventual contratação de serviços de máquina de esteiras.
Senhor secretario, tendo em vista a necessidade da prefeitura dar manutenção nas estradas vicinais e levando-se em conta que temos mais de 680 km de estradas de chão todas já antigas, as mesmas encontram-se com seu leito muito abaixo do nível o que impossibilita o escoamento das aguas no período das chuvas fazendo com que a cada chuva danifique ainda mais o leito das mesmas pois a agua corre sobre o mesmo e arrasta o material da base ou seja cascalho trazendo prejuízos financeiros à prefeitura bem como transtornos aos usuários, pois na grande maioria provoca erosão impossibilita ou dificulta em muito o trafego de veículos no período chuvoso, assim sendo se faz necessário o levantamento do leito das estradas e para tanto inicialmente é necessário o serviço de limpeza das laterais das estradas, serviço este onde iremos necessitar de máquina de esteiras, recomendo que a máquina a ser contratada deverá ter peso operacional superior à 16 toneladas e potência mínima de 160 c.v.
Levando-se em consideração levantamento feito estimamos um mínimo de 1.000 horas de serviço.
Assim sendo solicito as providencias de oficio.

Sem mais para o momento.

CLAUDIA-MT 18 de julho de 2017.

Antônio Roberto Dalmaso
Secretário Municipal de obras

P.M.C.
Fls 5
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

Oficio nº 022/2017/SEC. DE OBRAS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Senhor secretario ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar que seja realizado processo licitatório para futura e eventual contratação de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras.
Tendo em vista a necessidade da prefeitura dar manutenção nas estradas vicinais e levando-se em conta que temos mais de 680 km de estradas de chão todas já antigas, as mesmas encontram-se com seu leito muito abaixo do nível o que impossibilita o escoamento das aguas no período das chuvas fazendo com que a cada chuva danifique ainda mais o leito das mesmas pois a agua corre sobre o mesmo e arrasta o material da base ou seja cascalho, o que impossibilita ou dificulta em muito o trafego de veículos no período chuvoso, assim sendo se faz necessário o levantamento do leito das estradas no sistema (bota dentro) e para tanto após a limpeza das laterais das estradas, será necessário a utilização de máquina escavadeira hidráulica, informo que a máquina a ser contratada deverá ter peso operacional superior à vinte toneladas e sapatas de no mínimo 700 mm para um melhor rendimento, recomendamos ainda que referida máquina encontre-se em excelente estado de conservação e seja nova ou seminova caso contrário o rendimento será prejudicado uma vez que a contratação é por hora trabalhada. Informo ainda que levando-se em consideração levantamento feito estimamos um mínimo de 1.000 horas de serviço.
Assim sendo solicito as providencias de oficio.

Sem mais para o momento.

CLAUDIA-MT 18 de julho de 2017.

Antonio R. Dalmaso
Sec. Mun. de Obras

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 4
Fls 09
Rub

ITAPEJARA MADEIRAS LTDA EPP.

Rua Carlos Chagas, S/N
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
CNPJ 24.686.248/0001-16 - Inscrição Estadual 13.046.722-7

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO

ITEM	MÁQUINA	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR POR HORA
01	TRATOR DE ESTEIRAS	**Trator de esteiras**, 160HP, com peso operacional de 17500 kg, 2001, fabricação nacional, capacidade de tanque de 300L, cabine florestal, com garfo enleirador e lâmina de 3,80m de corte e 0,90m de altura.	R$ 335,00
02	ESCVADEIRA HIDRÁULICA	**Escavadeira hidráulica**, 138HP, fabricação nacional, Peso Operacional – Material Rodante Longo 21.920 kg - Lança de Alcance 5.7 (HD), Braço R2.9 (HD), Sapatas de Esteira de 700 mm e Caçamba de 1 m3, Profundidade Máxima de Escavação 6.720 mm, Alcance Máximo ao Nível do Solo 10.020 mm, Altura Máxima de Corte 9.490 mm, Altura Máxima de Carregamento 6.490 mm, Escavação Máxima (Parede Vertical) 6.060 mm, Luzes de trabalho (2), montados na cabine, Capacidade do tanque de combustível 410L.	R$ 350,00

Condições de pagamento: a cada 30 dias após início dos serviços.

Observação: Despesas com deslocamento da máquina, combustível e operador incluso no preço.

Validade do orçamento 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Cláudia - MT, 05 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

FABRÍCIO PERONDI
Financeiro
66 99965-0189

24.686.248/0001-16
ITAPEJARA MADEIRAS
Rua Carlos Chagas, s/n - Setor Industrial
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 51
Rub

ASX TERRAPLENAGEM EIRELI
Rua Colonizador Enio Pipino, 3901 Setor Ind. Norte
Sinop/MT
CEP: 78.550-514- Caixa Postal 295.

Sinop-MT, 10 de maio de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA
01	TRATOR DE ESTEIRA	Trator de esteira, D6R, peso operacional de 21.000kg, Marca Caterpillar, ano de Fabricação 2004, com garfo, enleirador e lâmina.	R$ 398,00
02	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Escavadeira Hidráulica, 138HP, ano de fabricação 2012.	R$ 418,00

Condições de pagamento: 15 dias após início dos serviços.

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

Observações: Despesas com deslocamento das máquinas, combustível e operação incluso.

Atenciosamente,

ASX TERRAPLENAGEM EIRELI

Osmário Monteiro Gaspar Filho

Diretor

P.M.C. Fls 6 Rub

MAMADEIREIRA MATÃO

R. GIACHINI & CIA LTDA.

CNPJ.:- 01.982.990/0001-73 INSC. EST.:- 13.036.810-5

União do Sul/MT, 30 de Junho de 2017.

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO

ITEM	MÁQUINA	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR POR HORA
01	**TRATOR DE ESTEIRA**	**Trator de esteira**, D6R, peso operacional de 21.000kg, Marca Caterpillar, ano de Fabricação 2003, com cabine florestal, com garfo, enleirador e lâmina.	**R$ - 380,00**
02	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**	**Escavadeira hidráulica,** 138HP, ano de fabricação 2013.	**R$ - 400,00**

Condições de pagamento: a cada 15 dias após início dos serviços.

Observação: Despesas com Deslocamento da Máquina, combustível e operador incluso no preço.

Validade do Orçamento 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Atenciosamente.

Margarete Giachini Vizzoto
R.GIACHINI & CIA LTDA.
Margarete Giachini Vizzoto
Proprietária
CPF Nº 767.232.081-53
066-99988-6354

P.M.C. Fls. 7 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a contratação de locação de horas de máquinas, visando atender a demanda na recuperação de estradas no Município de Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 17 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 8
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de horas de máquinas, visando atender a demanda na recuperação de estradas no Município de Cláudia – MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para as contratações acima, no valor estimado de R$ 1.520.660,00 (um milhão quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta reais).

Cláudia - MT, 18 de Julho de 2017.

Aline Mass Serafim Hoffmann

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Pregoeira

Fls 9
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

PARECER CONTÁBIL

Considerando a Solicitação de Informação a respeito de saldo orçamentário para realização de serviços de locação de horas de máquinas, visando atender a demanda na recuperação de estradas no Município de Cláudia – MT.

Confirmo a existência de suficiente dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação:

Destinação	Dotação Orçamentária

(**322**) 08.002.26.782.0015.2063/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos/FETHAB.

(**308**) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 18 de Julho de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C. Fls. 10 Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

Cláudia – MT, 18 de Julho de 2017.

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. a minuta do edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Pregoeira Oficial

Fls. 8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS:
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 051/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINASTIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 564/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93,com suas alterações posteriores e Decreto Federal n° 7.892/2013, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira até às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT),** do dia **02 de Agosto de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, no endereço supracitado.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo IV – Termo de Referência,** deste Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.
1.3. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.
1.4. O Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Solicitante, com apoio da Pregoeira, Equipe de Apoio e Secretaria de Administração, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, sendo elas:

A.M.C. 13
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

(**322**) 08.002.26.782.0015.2063/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos/FETHAB.

(**308**) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo VI** do edital),efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

d) Que tenham sido punidas com suspensão ou perdurem impedimento para Contratar com o Município de Sorriso – MT;

e) Estrangeiras que não funcionarem no País.

f) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

P.M.C.
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia autenticada ou simples desde que junto esteja a original);
c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO V** do Edital) - via original ou outro documento equivalente, que conceda poderes para o credenciado representar a empresa no certame;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO XI** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C. 15
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Indicação do maquinário ofertado para a prestação dos serviços, indicando sua marca, modelo, ano de fabricação e todas as demais características;
6.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C.
Fls 8
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Documento de Identificação autenticado de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

P.M.C. 17
Fls
Pub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

P.M.C. 18
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA;

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital).

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **IX** do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital).

f) Apresentar os documentos de (CRVL/NF) dos maquinários/veículos pertencentes a licitante, não sendo aceito documento vencido. Caso o documento não esteja no nome da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada contrato com o legítimo proprietário;

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão

P.M.C. 19
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C. 20
Fls 80
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua execução ser iniciada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado Ata de Registro de Preços (**Anexo II**), e eventualmente, se necessário, Contrato Administrativo (**Anexo III**).

P.M.C. 21
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

P.M.C.
Fls 22
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, no horário das07h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C. 23
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

Prezada Pregoeira,

A Empresa_____ vem, através desta, participar do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, com a seguinte proposta:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme descriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	Locação de máquina tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 138 hp no volantes (ou superior), lança mínima de 5.600 mm, braço não inferior a 2.850 mm, peso de operação mínimo 20.000 kg, sapatas de esteira não inferior a 700 mm e caçamba de 1m³ ou superior, profundidade de escavação não inferior a 6.700 mm, alcance ao nível do solo não inferior a 10.000 mm, altura de corte 9.400 mm ou superior, altura de carregamento não inferior a 6.400 mm, escavação vertical não inferior a 6.000 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	**HORAS**	2.000		

P.M.C. 24
Fls 8
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

02	Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, 160 HP ou superior, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível não inferior a 300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional não inferior a 17.000 kg, lâmina e garfo enleirador não inferior a 3,700 mm de comprimento, altura não inferior a 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	HORAS	2.000		

- Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento da máquina, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C. 25
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPFsob nº 403.786.169-00,doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo IV (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pelacontratada.

P.M.C. Fls 20 Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.
2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua execução ser iniciada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável.
4.2 Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada, nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria responsável.
4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Osserviços licitados somente serãocontratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

P.M.C. 27
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.
5.2.6- Disponibilizar equipamentos em condições de executar os serviços com agilidade, rapidez e eficiência, além de cumprir todos os requisitos de segurança, normas de trânsito e estar com documentação regularizada.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C. 28
Fls 9
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do

Fls 29
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

P.M.C. 35
Fls 9
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

P.M.C. 31
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017**e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA - MT, ...de ..... de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

P.M.C. 32
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 051/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA,** conforme os seguintes itens e valores detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

P.M.C. 33
Fls 80
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

4.1 Os itens contratados deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua execução ser iniciada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável.
4.2 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).
5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.
5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.
5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
5.7.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(322) 08.002.26.782.0015.2063/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos/FETHAB.

(308) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Executar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e

Fls 30
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
h) Disponibilizar equipamentos em condições de executar os serviços com agilidade, rapidez e eficiência, além de cumprir todos os requisitos de segurança, normas de trânsito e estar com documentação regularizada.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

P.M.C. 35
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente:
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de

Fls 36
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

Pregão Presencial nº 051/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, xx de xxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C. Fls 37 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 051/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA.**

2 – JUSTIFICATIVA(S):
2.1 A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos solicita que seja feita contratação de locação de horas de máquinas, visando atender a demanda na recuperação de estradasno Município de Cláudia - MT, bem como todos os demais serviços pertinentes e, também, para fomentar o desenvolvimento de políticas públicas.
2.2 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços dos serviços abaixo relacionados, tendo em vista que, sempre que necessário à efetivação dos serviços,o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições de necessidade daSecretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
2.3 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A Administração Pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os itens;
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência até 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
5.1 - Os Serviçosdeverão ser executados em conformidade com necessidade da Secretaria interessada, sendo que as despesas de seguro, taxas, materiais, manutenção, combustível, operador,entre outros, serão por conta da CONTRATADA.
5.2. Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua execução ser iniciada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável.
5.2.1 - A empresa detentora da ata de registro de preços obriga-se a fornecer os serviços solicitados no dia, horário e na quantidade especificados no momento da solicitação, a ser definido pelo Município, obedecendo aos termos previstos no item 5.2.

P.M.C. 38
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

5.3 - Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada, nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria responsável.
5.4 – A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o serviço prestado pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Serviço com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do Serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 – O serviço executado em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;
c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
5.6 - Após a entrega dos Serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.
5.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
5.7 – Os serviços deverão ser de acordo com as determinações da fiscalização, bem como nos padrões técnicos de controle de qualidade.
5.8 – A contratada responderá integralmente pelos serviços realizados, indicando quando requerido, soluções para melhoria da qualidade dos serviços contratados.
5.9 – A licitante deverá refazer, as suas expensas, todos os serviços rejeitados pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.
5.10 – Os equipamentos para prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.
5.11 - Em caso de houver qualquer problema mecânico a Empresa Contratada deverá substituir imediatamente o Maquinário/Veículo para que não haja atrasos nos serviços realizados por esta secretaria.
5.11.1 – Em caso de substituição, a empresa contratada deverá disponibilizar maquinário com as mesmas características daquele que anteriormente estava executando os serviços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da referida nota fiscal.
6.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

P.M.C. 39
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

6.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
6.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
8.1 O valor máximo admissível para a Prestação dos Serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R$ 1.520.660,00 (um milhão quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta reais), assim constituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	Locação de máquina tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 138 hp no volantes (ou superior), lança mínima de 5.600 mm, braço não inferior a 2.850 mm, peso de operação mínimo 20.000 kg, sapatas de esteira não inferior a 700 mm e caçamba de 1m³ ou superior, profundidade de escavação não inferior a 6.700 mm, alcance ao nível do solo não inferior a 10.000 mm, altura de corte 9.400 mm ou superior, altura de carregamento não inferior a 6.400 mm, escavação vertical não inferior a 6.000 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	HORAS	2.000	R$ 389,33	R$ 778.660,00
02	Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, 160 HP ou superior, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível não inferior a300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional não inferior a 17.000 kg, lâmina e garfo enleirador não inferior a	HORAS	2.000	R$ 371,00	R$ 742.000,00

P.M.C
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

	3,700 mm de comprimento, altura não inferior a 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.				

Atenciosamente

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C. 41
Fls 8
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C. 420
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de CLÁUDIA – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 43
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 80 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.3 "D"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 45 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 46 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 47 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, nº _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C. 48
Fls
Rub

1513/2017 7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI,cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos do procedimento licitatório cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o tipo de julgamento, com descrição objetiva dos itens a ser licitados, possibilitando a ampla participação de vários segmentos de empresas/profissionais.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo**, **tornando possível sua realização.**

CLÁUDIA - MT, 19 de JULHO de 2017.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370

P.M.C. 49
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS:
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 19 de Julho de 2017.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Pregoeira
Prefeitura de Cláudia - MT

P.M.C. 50
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINASTIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 564/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93,com suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira até às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT),** do dia **02 de Agosto de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, no endereço supracitado.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo IV – Termo de Referência,** deste Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.
1.3. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.
1.4. O Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Solicitante, com apoio da Pregoeira, Equipe de Apoio e Secretaria de Administração, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, sendo elas:

P.M.C. 51
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

(**322**) 08.002.26.782.0015.2063/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos/FETHAB.

(**308**) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo VI** do edital),efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

d) Que tenham sido punidas com suspensão ou perdurem impedimento para Contratar com o Município de Sorriso – MT;

e) Estrangeiras que não funcionarem no País.

f) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

P.M.C. 52
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia autenticada ou simples desde que junto esteja a original);
c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO V** do Edital) - via original ou outro documento equivalente, que conceda poderes para o credenciado representar a empresa no certame;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO XI** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C. 53
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Indicação do maquinário ofertado para a prestação dos serviços, indicando sua marca, modelo, ano de fabricação e todas as demais características;
6.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Fls 51
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Documento de Identificação autenticado de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

P.M.C. 55
Fls 0
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

P.M.C. 56
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA;

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital).

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **IX** do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital).

f) Apresentar os documentos de (CRVL/NF) dos maquinários/veículos pertencentes a licitante, não sendo aceito documento vencido. Caso o documento não esteja no nome da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada contrato com o legítimo proprietário;

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão

P.M.C. 57
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C. 58
Fls 9
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua execução ser iniciada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado Ata de Registro de Preços (**Anexo II**), e eventualmente, se necessário, Contrato Administrativo (**Anexo III**).

P.M.C. Fls 59 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

P.M.C. 60
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, no horário das07h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Termo de Referência
e) Anexo V – Termo de Credenciamento
f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 19 de Julho de 2017.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 61
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

Prezada Pregoeira,

A Empresa_____ vem, através desta, participar do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, com a seguinte proposta:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme descriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	Locação de máquina tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 138 hp no volantes (ou superior), lança mínima de 5.600 mm, braço não inferior a 2.850 mm, peso de operação mínimo 20.000 kg, sapatas de esteira não inferior a 700 mm e caçamba de 1m³ ou superior, profundidade de escavação não inferior a 6.700 mm, alcance ao nível do solo não inferior a 10.000 mm, altura de corte 9.400 mm ou superior, altura de carregamento não inferior a 6.400 mm, escavação vertical não inferior a 6.000 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	**HORAS**	2.000		

P.M.C. 69
Fls 0
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

02	Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, 160 HP ou superior, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível não inferior a 300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional não inferior a 17.000 kg, lâmina e garfo enleirador não inferior a 3,700 mm de comprimento, altura não inferior a 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	**HORAS**	2.000		

- Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento da máquina, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C. Fls 63 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – CEP: 78540-000
Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX: (66) 3546-3100

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 02 de Agosto de 2017, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no sitewww.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente,ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 19 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Pregoeira

PMC Fls 64 Rub

Publique-se.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa:

E. B. ZAMAR JUNIOR– ME CNPJ: 17.126.125/0001-65

GISELI FERREIRA DA CRUZ– ME CNPJ: 13.841.921/0001-29

Carlinda – MT, 19 de Julho de 2017.

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 044/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O objeto é a **Contratação de Profissional com Formação Nivel Superior ODONTOLOGO para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Municipio de Castanheira, Estado de Mato Grosso e sagrou-se- vencedor a profissional FRANCIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA** portadora do **CPF/MF N.º 009.999.171-37** odontóloga inscrita no **CRO-MT CD 6635** valor total para 06 (seis) meses de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**

Castanheira – MT **20** de **julho** de **2017**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 048/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RR-2C,** para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Urbanismo do Municipio de Castanheira - MT. Com sessão no dia 31/07/2017 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, **20** de **Julho** de **2017**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 02 de Agosto de 2017, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponivel no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente,ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 19 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmº. Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao 1º semestre de 2017 RGF e 3° Bimestre 2017 RREO, a realizar-se no dia 27 de Julho de 2017, a partir das 09h00-min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Cláudia/MT – 17 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmº. Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia para discussão sobre a elaboração do PPA (Plano Plurianual 2018-2021), a realizar-se no dia 27 de Julho de 2017, a partir das 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Cláudia/MT – 17 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA ME** e **IBF INDÚSTRIA**

P.M.C. Fls 90 Rub Assinado Digitalmente

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

Portaria nº 552/2017
19 de julho de 2017.

ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALERIA CORTEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar as férias regulamentares da Servidora VALERIA CORTEZ, agendado por meio da portaria nº 447/2016 de 08 de dezembro de 2016 .

– Gozo de férias dos primeiros 15 dias,no periodo de 31/07/2017 a 14/08/2017.

– Gozo de férias dos ultimos 15 dias,no periodo de 11/09/2017 a 25/09/2017.

Art. 3º - O periodo de aquisição de férias compreende A 04/02/2015 a 03/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
DATA: 19/07/2017
PROCESSO: 073/2017
PREGÃO: 042/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de diversos materiais eletricos** de acordo com as especificações do edital.
FORNECEDORES:
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
ITENS: 06, 16, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 43, 45, 46.
VALOR TOTAL: R$ 174.604,50 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME
ITENS: 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 41, 44, 47.
VALOR TOTAL: R$ 246.052,65 (Duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
ITENS: 01, 08, 10, 15, 17, 42.
VALOR TOTAL: R$ 37.202,50 (Trinta e sete mil reais, duzentos e dois reais e cinquenta e centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 457.859,65 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **19/07/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foram: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME, ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, conforme ata.**
Canarana -MT, 19 de Julho de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado 001/2017
Edital de Convocação N° 014/2017

Fábio Marcos Pereira de Faria,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2777/2017 de 08/03/2017, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
FRANCISCO BENEDITO DA SILVA ALVES	MOTORISTA ESCOLAR	Edital 001/2017

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 19 de julho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Exmº. Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao 1º semestre de 2017 RGF e 3º Bimestre 2017 RREO, a realizar-se no dia 27 de Julho de 2017, a partir das 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.
Cláudia/MT – 17 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Exmº. Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia para discussão sobre a elaboração do PPA (Plano Plurianual 2018-2021), a realizar-se no dia 27 de Julho de 2017, a partir das 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.
Cláudia/MT – 17 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA ME** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, SOROS, FILMES E PRODUTOS PARA RX PARA A MANUTENÇÃO DOS PSF'S DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT.**
Cláudia/MT, 19 de Junho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

P.M.C. 66
Fls
Rub

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br, por meio do código 00000000000

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano X - Nº 1150 – Página 20
Circulação quinta-feira, 20 de julho de 2017 Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min. do dia 02 de Agosto de 2017, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente,ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 19 de Julho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2017
Procedimento nº 19.726/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos de grande, médio e pequeno porte e som de rua, para atender as necessidades desta prefeitura. O fornecedor vencedor encontram-se indicado conforme segue: A empresa JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS 82635013268 consagrou vencedora de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), valor total de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).

Colniza - MT, 19 de julho de 2017.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Comodoro, **CNPJ nº** 01.367.853/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente a Renovação de Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto do município de Comodoro/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO 29/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA VIDRAÇARIA CRISTAL FORT CNPJ: 12.087.000/0001-50 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDROS, ESPELHOS E CHAPAS DE ACRILICO PARA MANUTENÇÃO DAS JANELAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO E DEMAIS DISTRITOS, MANUTENÇÃO DE BANHEIROS COM OS ESPELHOS ACIMA CITADOS E MANUTENÇÃO DAS JANELAS DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA QUE POSSA REALIZAR UM TRANSPORTE DE QUALIDADE E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS USUÁRIAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, o valor global de R$ 11.602,19 (onze mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos), que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, válidos pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. COTRIGUAÇU-MT, 19 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

ATO GP Nº 1.259/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 1.228/2017**, publicado no DOC/TCE Nº 1157 de 18/07/17, de **EXONERAÇÃO** de **CELIO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 18/07/2017.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.948/2016
(Referente a segunda homologação parcial em: 27/06/2017)

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS,** neste ato representado por seu Secretário(a) **Sr(a) ELIZETH LÚCIA DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº.12484482 e do CPF nº. 621.128.301-63 denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.095.969/0001-32, com sede na AVENIDA CRISTO REI, 568 – SETOR JAÓ – GOIANIA GO – CEP: 73.673-030, FONE 62 3204-7200, E-MAIL licitacao01@allmedicadistribuidora.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3721308 SSP/GO, CPF/MF n.º 891.076.161-04, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 do Processo Administrativo 127.948/2016, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM,** atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, através das seguintes Unidades, quais sejam:

91 (noventa e um) Unidades Primárias de Saúde;
05 Policlínicas - Atenção Secundária;
02 Unidades de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro e Pascoal ramos);
01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado;
01 (um) Centro de Especialidades Médicas;
06 (seis) Residências Terapêutica;
03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial;
01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal;
Pacientes com processos administrativos e via mandado judicial (liminares) e;
Demais Unidades, conforme condições e especificações constantes no presente Edital e seus anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Diretoria Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA
PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA
PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA
PO	PORTARI	PORTA	PORTARIA	PORTARIA	PORTARI	PORTARIA	PORTARIA	PORTARIA

Fls. 67
Rub.

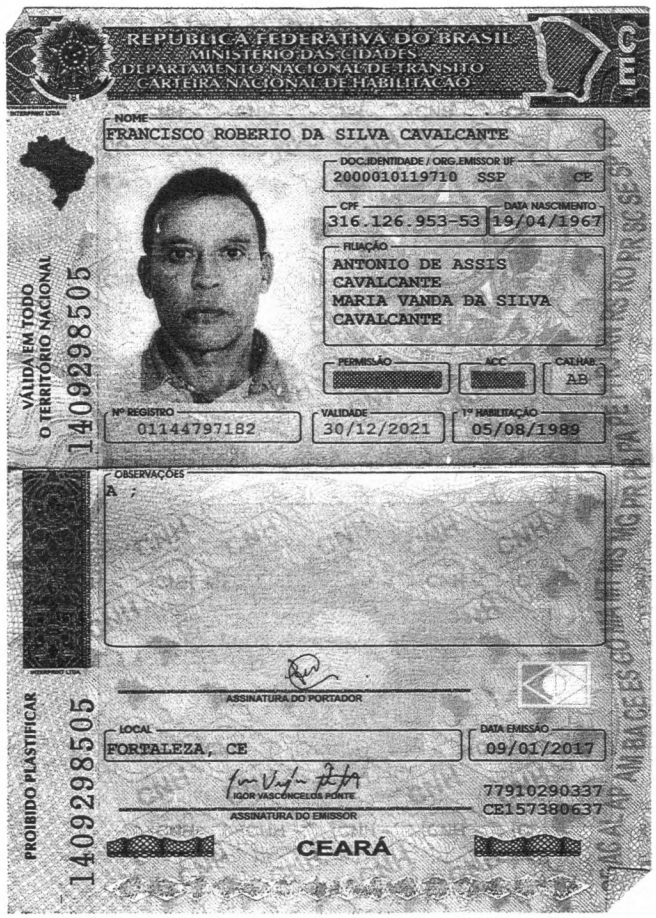
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO ROBERIO DA SILVA CAVALCANTE

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2000010119710 SSP CE

CPF
316.126.953-53

DATA NASCIMENTO
19/04/1967

FILIAÇÃO
ANTONIO DE ASSIS CAVALCANTE
MARIA VANDA DA SILVA CAVALCANTE

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
01144797182

VALIDADE
30/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/08/1989

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
09/01/2017

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

77910290337
CE157380637

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1409298505
PROIBIDO PLASTIFICAR
1409298505

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

P.M.C. 68
Fls
Rub

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de C. Leonidas Marques – PR, nascida em 17/11/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, filha Valnei Luis Cerezoli e Remi dos Santos, portadora do CPF/MF nº 024.721.441-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1722094-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Terra Nova do Norte – PR, nascido em 19/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, filho de Volnei Luiz Cerezoli e Remi dos Santos, portador do CPF/MF nº 046.550.081-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2328363-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA** e nome fantasia VALTERRA TRANSPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

P.M.C. 69
Fls
Rub

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Aline Mo. Serafim Hoffmann
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO COLÍDER - MT

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS E PASSARELAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

P.M.C. Fls 10 Rub

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 440 - ESTABELECIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

P.M.C. 71
Fls
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

22.114.957/0001-00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
CEP 78000-000 - Cuiabá, 23/03/2015

Req: 81500000075550

Nagara Bairros
Secretária Geral

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Antônio A. dos Santos Jr.
Cristiane dos Santos Souza

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

PM.C. 72
Fls
Rub

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de COLÍDER para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

22.114.957/0001-00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015

Req: 81500000075550

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

COLIDER/MT, 24 de fevereiro de 2015.

Cristiane dos Santos Cerezoli

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI
CPF: 024.721.441-80

Antonio A. dos Santos Cerezoli

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI
CPF: 046.550.081-13

P.M.C.
Fls 73
Rub

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP

CNPJ nº 22.114.957/0001-00

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de C. Leonidas Marques – PR, nascida em 17/11/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, filha de Valnei Luis Cerezoli e Remi dos Santos, portadora do CPF/MF nº 024.721.441-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1722094-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Terra Nova do Norte – PR, nascido em 19/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, filho de Volnei Luiz Cerezoli e Remi dos Santos, portador do CPF/MF nº 046.550.081-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2328363-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

2º OFÍCIO EXTR
COMARCA DE SINOP
TABELIÃ
REGISTRO CIVIL D
JURÍDICAS E N
REGISTRO DE

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201466416, com sede Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior, 660, Setor Leste, Setor Industrial Colíder, MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.114.957/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS E PASSARELAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

P.M.C. 74
Fls 9
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

22.114.957/0001-09
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM
LTDA. - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2016 sob nº 20168190052
Protocolo: 16/819005-2 de 16/12/2016
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Chancela: 630B2-EC194-A1EED-D3FDF-ED79B-E5CF7-341A4-C59BB
Cuiabá, 27/12/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4120-4/00 - construção de edifícios
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/02 - obras de irrigação
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLIDER/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

Fls 75
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2016 sob nº 20168190052
Protocolo: 16/819005-2 de 16/12/2016
NIRE: 5120146641[illegible]
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Chancela: 630B2-EC194-A1EED-D3FDF-ED79B-E5CF7-341A4-C59BB
Cuiabá, 27/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP

CNPJ nº 22.114.957/0001-00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

COLIDER/MT, 24 de novembro de 2016.

1º OFÍCIO SINOP-MT

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI
CPF: 024.721.441-80

2º OFÍCIO

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI
CPF: 046.550.081-13

...IAL
DE MT
SOAS
S
TO

P.M.C.
Fls 76
Rub

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 650 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2016 sob nº 20168190052
Protocolo: 16/819005-2 de 16/12/2016
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Chancela: 630B2-EC194-A1EED-D3FDF-ED79B-E5CF7-341A4-C59BB
Cuiabá, 27/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI
Selo AVH - 37926 Cód.: 22 Valor: R$ 5,90
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Natureza 59 - (ELOISA)
Colíder-MT, 02 de dezembro de 2016

Marcio Monteiro Jayme Escrevente Juramentado
Mariana Souza Menezes
Escrevente Juramentada

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO Tel.: (66) 3541-1281 COLÍDER-MT

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de
[JcA5JZW1]-CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo: AWA96988 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend.124 THAÍS
Dou fé. Sinop-MT, 25 de Novembro de 2016 Valor + Imp R$6,09

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV

Thalita Lorena Cortez Costa Kerber
OFICIAL ESCREVENTE

PMC 77
Fls. 10
Rub.

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 600 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

VALTERRA TRANSPORTES

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AV. Jaime Verissimo Campos Junior,660 Setor Leste
Bairro: Setor Industrial – Colíder MT CEP 78.500-000
CNPJ 22.114.957/0001-00 Inscrição Estadual 13.583.316-7

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Francisco Robério da Silva Cavalcante, portador do RG n.º 2000010119710 SSP CE e do CPF n.º316.126.953,53, a participar da licitação instaurada pelo Município de CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 051/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **A.S.C OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA** devidamente registrada no Cadastro Geral de Contribuinte sob Nº 22.114.957/0001-00, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Colíder MT, 28 de julho de 2017.

2º OFÍCIO

Antônio Augusto dos Santos Cerezoli

Sócio

ASC Obras de Terraplenagem LTDA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI
Selo: AXS - 98146 Cod.: 22 Valor: R$ 5.90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório:52 (MAYCON)
Colider-MT, 31 de julho de 2017

Fernanda Basso Marques - Escrevente Juramentada

Selo de Controle Digital

P.M.C. 78
Fls
Rub

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tel.:(66) 3541-1281
COLÍDER-MT

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

VALTERRA TRANSPORTES

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AV. Jaime Verissimo Campos Junior,660 Setor Leste
Bairro: Setor Industrial – Colíder MT CEP 78.500-000
CNPJ 22.114.957/0001-00 Inscrição Estadual 13.583.316-7

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.3 "D"

A.S.C OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 22.114.957/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

A.S.C OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°22.114.957/001-00 e inscrição estadual n° 13.583.316-7, estabelecida Av. Jaime Verissimo de Campos Junior, 660, Setor Industrial Leste, Município de Colíder, estado de Mato Grosso CEP 78.500.000. **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. Fls 79 Rub

Colíder MT, 02 de agosto de 2017.

Antônio Augusto dos Santos Cerezoli

Antônio Augusto dos Santos Cerezoli

Sócio

ASC Obras de Terraplenagem LTDA

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

VALTERRA TRANSPORTES

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AV. Jaime Verissimo Campos Junior,660 Setor Leste
Bairro: Setor Industrial – Colíder MT CEP 78.500-000
CNPJ 22.114.957/0001-00 Inscrição Estadual 13.583.316-7

ANEXO XI

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

A.S.C OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 22.114.957/0001-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa A.S.C OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 022.114.957/0001-00, sediada no endereço Av. Jaime Verissimo de Campos Junior, 660, telefone066-3541-1398, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Antônio Augusto dos Santos Cerezoli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2328363-8 SSP MT e do CPF nº 046.550.081-13, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Colíder MT, 02 de agosto de 2017

Antônio Augusto dos Santos Cerezoli

Sócio

ASC Obras de Terraplenagem LTDA

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

Fls 80
Rub

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0146641-6	22.114.957/0001-00	23/03/2015	23/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660-SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, 78.500-000

Objeto Social
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS E PASSARELAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI 024.721.441-80	400.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI 046.550.081-13	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/12/2016 Número: 20168190052
Ato: ALTERACAO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/008527-9

COLÍDER - MT, 13 de junho de 2017

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PM.C. 81
Fls
Rub

Rosangela de Oliveira Antunes
Gerente ADM ACIC
P Jucemat

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
DALZELL ALONSO QUIRINO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18093531 SSP SP
CPF
105.359.488-75
DATA NASCIMENTO
01/02/1968
FILIAÇÃO
ALAOR BAPTISTA QUIRINO
JULIA ALONSO QUIRINO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
02976488317
VALIDADE
06/01/2020
1ª HABILITAÇÃO
10/06/1988
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SINOP , MT
DATA EMISSÃO
14/01/2015
Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Habilitação - Detran/MT
98300513071
MT619518928
DETRAN - MT (MATO GROSSO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10215133 50
PROIBIDO PLASTIFICAR
10215133 50

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 82
Rub.

384

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDIO BASTIAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO RELI BASTIAN	CATARINA GILIOLI BASTIAN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
26/06/1985	03102692190	DETRAN	MT	009.249.841-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DAS COLOMBINAS	210

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SETOR INDUSTRIAL NORTE	78.550-532	4493

MUNICIPIO	UF
SINOP	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDIO BASTIAN

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DAS COLOMBINAS	210

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SETOR INDUSTRIAL NORTE	78.550-532	4493

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SINOP	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
180.000,00	CENTO E OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 0161003 Atividade secundária 0161099 7732201 4930201 4930202 XXXXXXX XXXXXXX	SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ALUGUEL E E LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Claudio Bastian

P.M.C. 83 Fls 9 Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/09/2013	Claudio Bastian

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Matilde Souza dos Santos
Agente Adm. Fazendária
Matrícula 495.610.011
11/09/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2013 SOB Nº: 51101963523
Protocolo: 13/107518-7, DE 10/09/2013
CLAUDIO BASTIAN
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1613060

TERRA & CIA

CLAUDIO BASTIAN EPP.

CNPJ. 18.855.341/0001-04

TEL.CEL- 66 999552794

RUA DAS COLOMBINAS 210 – SETOR INDUSTRIAL NORTE – SINOP – MATO GROSSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 051/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa CLAUDIO BASTIAN EPP inscrita no CNPJ 18.855.341/0001-04 por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Bastian, portador do CPF. 009.249.841-80 e do Registro Geral n. 15728595 SSP MT, **CREDENCIA** o Sr. DALZELL ALONSO QUIRINO, portador do CPF 105.359.488-75 e do RG 18.093.531 SSP/SP no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 51/2017, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade firmamos o presente,

Sinop 28 de JULHO de 2017

1° OFÍCIO SINOP-MT

CLAUDIO BASTIAN - EPP
CNPJ 18.855.341/0001-04

CLAUDIO BASTIAN EPP
18.855.341/0001-04
CLAUDIO BASTIAN
SÓCIO DIRETOR
009.249.841-80

P.M.C. 84
Fls
Rub

TERRA & CIA

CLAUDIO BASTIAN EPP.

CNPJ. 18.855.341/0001-04

TEL.CEL- 66 999552794

RUA DAS COLOMBINAS 210 – SETOR INDUSTRIAL NORTE – SINOP – MATO GROSSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa CLAUDIO BASTIAN EPP inscrita no CNPJ 18.855.341/0001-04 por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Bastian, portador do CPF. 009.249.841-80 e do Registro Geral n. 15728595 SSP MT, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 51/2017, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital, DECLARO , a prestação dos serviços será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 02 de agosto de 2017

CLAUDIO BASTIAN EPP
18.855.341/0001-04
CLAUDIO BASTIAN
SÓCIO DIRETOR
009.249.841-80

CLAUDIO BASTIAN - EPP
CNPJ 18.855.341/0001-04

PM.C.
Fls 88
Rub

TERRA & CIA

CLAUDIO BASTIAN EPP.

CNPJ. 18.855.341/0001-04

TEL.CEL- 66 999552794

RUA DAS COLOMBINAS 210 – SETOR INDUSTRIAL NORTE – SINOP – MATO GROSSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.° 123/2006.

A empresa CLAUDIO BASTIAN EPP inscrita no CNPJ 18.855.341/0001-04 por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Bastian, portador do CPF. 009.249.841-80 e do Registro Geral n. 15728595 SSP MT, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n. º 51/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 02 de agosto de 2017

CLAUDIO BASTIAN EPP
18.855.341/0001-04
CLAUDIO BASTIAN
SÓCIO DIRETOR
009.249.841-80

CLAUDIO BASTIAN - EPP
CNPJ 18.855.341/0001-04

Fls. 86
Rub.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLAUDIO BASTIAN - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 1 0196352-3	18.855.341/0001-04	11/09/2013	11/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DAS COLOMBINAS, 210, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, 78.550-532

Objeto
SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ALUGUEL E E LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital: R$ 180,000.00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 26/06/2015 Número: 20150522193
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CLAUDIO BASTIAN
Identidade: 03102692190,DETRAN/MT CPF: 009.249.841-80
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

SINOP - MT, 26 de julho de 2017

17/060703-8

*17060

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREPOSTO SINOP

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone : (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 –

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLAUDIO BASTIAN - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 1 0196352-3	18.855.341/0001-04	11/09/2013	11/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DAS COLOMBINAS, 210, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, 78.550-532

Objeto
SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ALUGUEL E E LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital: R$ 180,000.00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 26/06/2015 Número: 20150522193
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CLAUDIO BASTIAN
Identidade: 03102692190,DETRAN/MT **CPF: 009.249.841-80**
Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens: Não Informado**

SINOP - MT, 26 de julho de 2017

17/060703-8

*17060

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREPOSTO SINOP

Fls 88
Rub

TERRA & CIA

CLAUDIO BASTIAN EPP.

CNPJ. 18.855.341/0001-04

TEL.CEL- 66 999552794

RUA DAS COLOMBINAS 210 – SETOR INDUSTRIAL NORTE – SINOP – MATO GROSSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CLAUDIO BASTIAN EPP inscrita no CNPJ 18.855.341/0001-04 por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Bastian, portador do CPF. 009.249.841-80 e do Registro Geral n. 15728595 SSP MT, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 51/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade firmamos o presente,

Sinop 02 de agosto de 2017

CLAUDIO BASTIAN EPP
18.855.341/0001-04
CLAUDIO BASTIAN
SÓCIO DIRETOR
009.249.841-80

CLAUDIO BASTIAN - EPP
CNPJ 18.855.341/0001-04

PMC
Fls 89
Rub

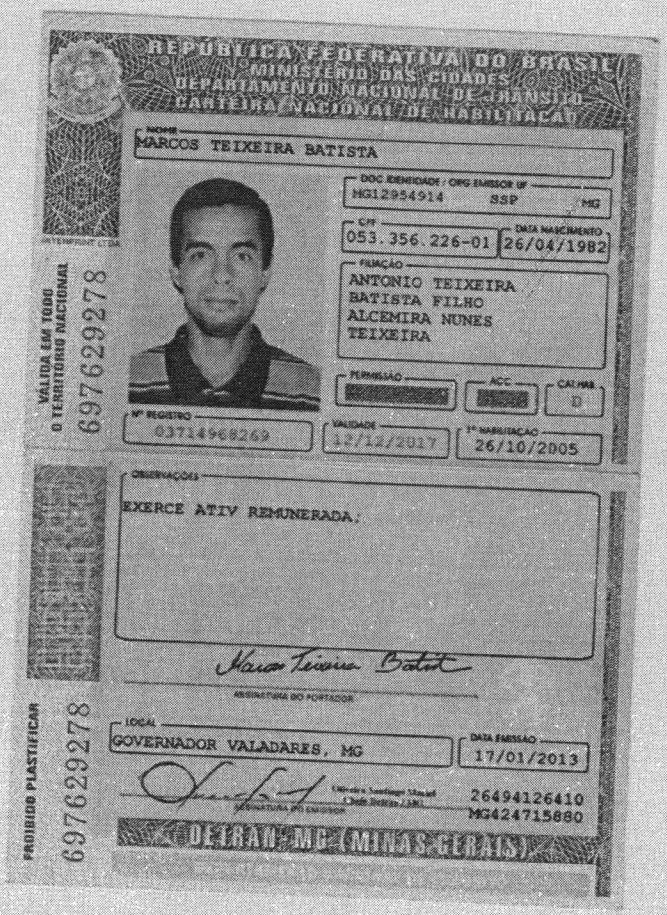

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS TEIXEIRA BATISTA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG12954914 SSP MG

CPF
053.356.226-01

DATA NASCIMENTO
26/04/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO TEIXEIRA BATISTA FILHO
ALCEMIRA NUNES TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
D

Nº REGISTRO
03714968269

VALIDADE
12/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2005

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO
17/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

26494126410
MG424715880

DETRAN MG - MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

697629278

PROIBIDO PLASTIFICAR

697629278

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 90
Rub.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205093995	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173540063209

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

GOVERNADOR VALADARES
Local

14 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

P.M.C.
Fls 91
Rub

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/350.169-9	J173540063209	14/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
202.173.076-04	JOSE LUIZ TOZO

PMC
Fls 92
Rub

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP

JOSE LUIZ TOZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/03/1955, empresário, portador do **CPF** nº **202.173.076-04**, Carteira de Identidade nº M-655.866, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 516, Apto. 302, Bairro de Lourdes, CEP 35.032-300, na cidade de Governador Valadares/MG, e **MARIA OLIVIA MATOS DO VALE TOZO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/08/1961, empresária, portadora do **CPF** nº **023.810.696-90**, Carteira de Identidade nº M-5.839.522, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 516, Apto. 302, Bairro de Lourdes, CEP 35.032-300, na cidade de Governador Valadares/MG, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Governador Valadares/MG na **Rua Ranulfo Álvares**, nº **708**, Bairro **Vila Isa**, CEP 35.044-220, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE** nº **3.120.509.399-5** em **10/01/1997**, e inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.622.797/0001-21**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O **objeto social** da empresa é neste ato alterado para **Locação de caminhões, reboques, semi-reboques e similares sem condutor, Carga e Descarga, Locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, municipal, intermunicipal e interestadual, Transporte rodoviário municipal de animais vivos, Transporte de Máquinas, Carros e Caminhões utilizando Caminhão Prancha, Serviço especializado em Captura, apreensão e recolhimento de animais de grande porte, Captura de animais com utilização de armadilhas, Apreensão e transporte de animais abandonados em vias públicas, Serviço de manejo de animais, tais como condução, pastoreio, e outros, Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal e interestadual, Obras de terraplenagem, e aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno para obras de construção e mineração, Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc., Coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e demolições, Coleta e transporte de lixo urbano, Prestação de Serviços de limpeza urbana, Distribuição de água por caminhões, Perfuração e construção de poços de água, Atividades de limpeza, Serviços de reboque de veículos, Captação, tratamento e distribuição de água, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, tais como construção e pavimentação de ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviços de engenharia, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de redes de transportes por dutos, tais como oleodutos, gasodutos e minerodutos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, Serviços de preparação de terreno tais como drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração e remoção de material inerte, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e similares, Obras de acabamento em gesso e estuque, Fornecimento de máquinas agrícolas com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador tais como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares, e Locação de mão de obra temporária.**

FM.6
Fls 93
Rub

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF9BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2ª - O **capital social** da empresa que é de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), **fica elevado** neste ato para **R$ 570.000,00** (Quinhentos e Setenta Mil Reais), representado por **570.000** (quinhentas e setenta mil) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, sendo utilizado para o aumento a importância de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) da conta de "lucros acumulados", ficando o capital social redistribuído entre os sócios na seguinte proporção:

JOSE LUIZ TOZO → Com **342.000** (trezentas e quarenta e duas mil) quotas de capital no valor total de **R$ 342.000,00** (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

MARIA OLIVIA MATOS DO VALE TOZO → Com **228.000** (duzentas e vinte e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 228.000,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na **Rua Ranulfo Álvares**, nº **708**, Bairro **Vila Isa**, CEP 35.044-220, na cidade de **Governador Valadares/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **objeto social** é a **Locação de caminhões, reboques, semi-reboques e similares sem condutor, Carga e Descarga, Locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, municipal, intermunicipal e interestadual, Transporte rodoviário municipal de animais vivos, Transporte de Máquinas, Carros e Caminhões utilizando Caminhão Prancha, Serviço especializado em Captura, apreensão e recolhimento de animais de grande porte, Captura de animais com utilização de armadilhas, Apreensão e transporte de animais abandonados em vias públicas, Serviço de manejo de animais, tais como condução, pastoreio, e outros, Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal e interestadual, Obras de terraplenagem, e aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno para obras de construção e mineração, Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc., Coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e demolições, Coleta e transporte de lixo urbano, Prestação de Serviços de limpeza urbana,**

P.M.C. Fls 04 Rub

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Distribuição de água por caminhões, Perfuração e construção de poços de água, Atividades de limpeza, Serviços de reboque de veículos, Captação, tratamento e distribuição de água, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, tais como construção e pavimentação de ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviços de engenharia, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de redes de transportes por dutos, tais como oleodutos, gasodutos e minerodutos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, Serviços de preparação de terreno tais como drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração e remoção de material inerte, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e similares, Obras de acabamento em gesso e estuque, Fornecimento de máquinas agrícolas com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador tais como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares, e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA

O **capital social** é de **R$ 570.000,00** (Quinhentos e Setenta Mil Reais), dividido em **570.000** (quinhentas e setenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE LUIZ TOZO → Com **342.000** (trezentas e quarenta e duas mil) quotas de capital no valor total de **R$ 342.000,00** (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

MARIA OLIVIA MATOS DO VALE TOZO → Com **228.000** (duzentas e vinte e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 228.000,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **20 de janeiro de 1997**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls. 95
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA OITAVA

A **administração da sociedade** cabe ao sócio **JOSE LUIZ TOZO**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

P.M.C. Fls 9 Rub

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Governador Valadares/MG, 13 de julho de 2017.

JOSE LUIZ TOZO
CPF nº 202.173.076-04

MARIA OLIVIA MATOS DO VALE TOZO
CPF nº 023.810.696-90

Fls. 97
Rub.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/350.169-9	J173540063209	14/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
202.173.076-04	JOSE LUIZ TOZO
023.810.696-90	MARIA OLIVIA MATOS DO VALE TOZO

PMC 98
Fls 10
Rub

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, de nire 3120509399-5 e protocolado sob o número 17/350.169-9 em 14/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6312346, em 27/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
202.173.076-04	JOSE LUIZ TOZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
202.173.076-04	JOSE LUIZ TOZO
023.810.696-90	MARIA OLIVIA MATOS DO VALE TOZO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 27 de Julho de 2017

P.M. 99
Fls
Rub

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

P.M.C. 100
Fls 89
Rub

Belo Horizonte. Quinta-feira, 27 de Julho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6312346 em 27/07/2017 da Empresa EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, Nire 31205093995 e protocolo 173501699 - 14/07/2017. Autenticação: CC5CB2A0E8563ABE7868F8F4DC94AF7BE7497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/350.169-9 e o código de segurança u4dE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

A empresa **EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.622.797/0001-21, com sede à Rua Ranulfo Álvares, 708, Bairro Vila Isa, Governador Valadares – MG, neste ato representado por seu administrador – o Sr. **JOSE LUIZ TOZO**, brasileiro, empresário, casado, portadora do RG: M-655.866 exp. SSP/MG, e do CPF Nº 202.173.076-04, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **MARCOS TEIXEIRA BATISTA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Identidade: MG 12954.914 e do CPF Nº 053.356.226-01, residente a Rua: das Hortências, nº 476, Jardim Paraiso, Sinop-MT, a quem confere amplos poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**, podendo para tanto, requerer, produzir provas, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, formular lances verbais, interpor e renunciar a recursos, assinar ata da sessão, assinar propostas, anexos, solicitações, petições, aditivos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, dando tudo por bom firme e valioso.

Validade desta Procuração: Exclusiva Para Este Processo

Governador Valadares, 28 de Julho de 2017.

SIMÃO C. PEREIRA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

JOSE LUIZ TOZO
RG: M-655.866 exp. SSP/MG
CPF Nº 202.173.076-04

CARTORIO SIMAO CARLOS PEREIRA
RUA MAL. FLORIANO, 934 - CENTRO
Reconheco por semelhanca a firma de
JOSE LUIZ TOZO
a qual confere com o padrao
registrado nesta serventia. Dou fe'.
GOVERNADOR VALADARES, 28-07-2017
Em testº da verdade
SORAIA FERNANDES DA SILVA
Vr: R$ 6,29 (18054460947254) 137

SIMÃO CARLOS PEREIRA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIL 49229

PMC
Fls 101
Rub

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Item 4.3, "D"

EMPREITEIRA FJO LTDA – EPP
CNPJ nº 01.622.797/0001-21

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 01.622.797/0001-21, inscrição estadual n° 002238848.0043, estabelecida a Rua Ranulfo Álvares, 708, Bairro Vila Isa, Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35044-220, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Governador Valadares/MG, 02 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ TOZO
RG: M-655.866 exp. SSP/MG
CPF Nº 202.173.076-04
Sócio administrador

PMC
Fls 102
Rub

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Item 4.1.1, "e"

EMPREITEIRA FJO LTDA – EPP
CNPJ nº 01.622.797/0001-21

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 01.622.797/0001-21, inscrição estadual n° 002238848.0043, estabelecida a Rua Ranulfo Álvares, 708, Bairro Vila Isa, Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35044-220, telefone/fax nº (33) 3273-6539, por intermédio do seu Sócio Proprietário o Sr. **JOSÉ LUIZ TOZO**, portador da Carteira de Identidade nº M-655.866 – SSP/MG e do CPF nº Nº 202.173.076-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Governador Valadares/MG, 02 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ TOZO
RG: M-655.866 exp. SSP/MG
CPF Nº 202.173.076-04
Sócio administrador

P.M.C.
Fls 103
Rub

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120509399-5	01.622.797/0001-21	10/01/1997	20/01/1997

Endereço Completo:

RUA RANULFO ALVARES 708 - BAIRRO VILA ISA CEP 35044-220 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:

LOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES SEM CONDUTOR, CARGA E DESCARGA, LOCACAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL DE ANIMAIS VIVOS, TRANSPORTE DE MAQUINAS, CARROS E CAMINHOES UTILIZANDO CAMINHAO PRANCHA, SERVICO ESPECIALIZADO EM CAPTURA, APREENSAO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, CAPTURA DE ANIMAIS COM UTILIZACAO DE ARMADILHAS, APREENSAO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS PUBLICAS, SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS, TAIS COMO CONDUCAO, PASTOREIO, E OUTROS, LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGA COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PARA OBRAS DE CONSTRUCAO E MINERACAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC., COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, TAIS COMO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS E OUTRAS CONSTRUCOES SIMILARES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, TAIS COMO OLEODUTOS, GASODUTOS E MINERODUTOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO TAIS COMO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO E REMOCAO DE MATERIAL INERTE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E SIMILARES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR TAIS COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA

Capital Social: R$ 570.000,00 QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 570.000,00 QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
202.173.076-04	JOSE LUIZ TOZO	xxxxxxx	R$ 342.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
023.810.696-90	MARIA OLIVIA MATOS DO VALE TOZO	xxxxxxx	R$ 228.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2017 — Número: 6312346

Fls 104
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170001829804 e visualize a certidão)

17/376.443-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPREITEIRA FJO LTDA - EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO SIMÃO CARLOS PEREIRA, 1°OFÍCIO DE NOTAS, COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 712 - FOLHAS Nº 056/057), DATADO DE 15 DE MAIO DE 2017, TENDO COMO OUTORGADO RICARDO LUIZ DO VALE TOZO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2017 14:50

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Fls 105
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170001829804 e visualize a certidão)

17/376.443-6

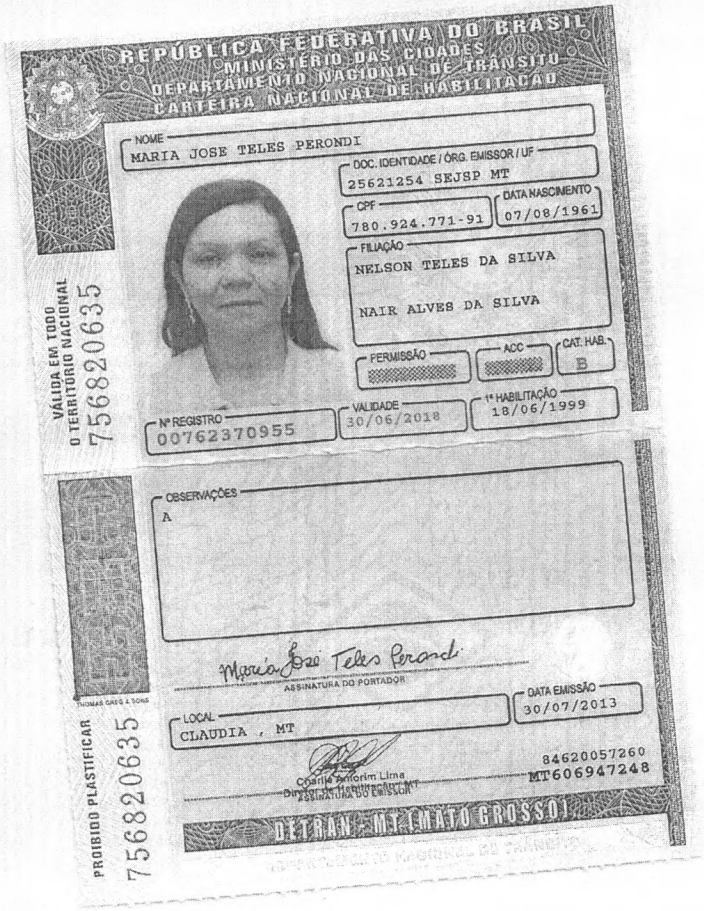

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA JOSE TELES PERONDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25621254 SEJSP MT

CPF
780.924.771-91

DATA NASCIMENTO
07/08/1961

FILIAÇÃO
NELSON TELES DA SILVA
NAIR ALVES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00762370955

VALIDADE
30/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
756820635

OBSERVAÇÕES
A

Maria José Teles Perondi
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
30/07/2013

LOCAL
CLAUDIA , MT

Cicerlle Amorim Lima
Diretor de Habilitação DETRAN/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

84620057260
MT606947248

DETRAN - MT | MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
756820635

Fls. 106
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

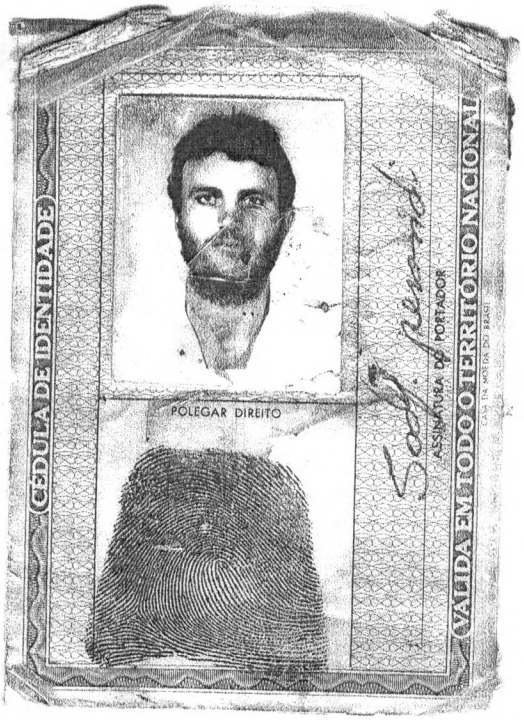

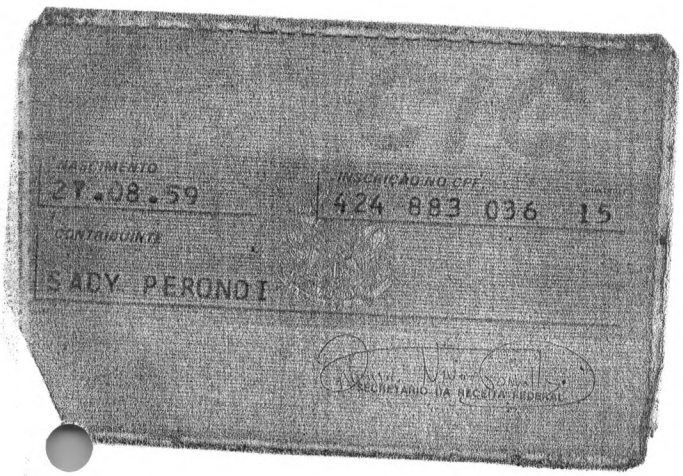

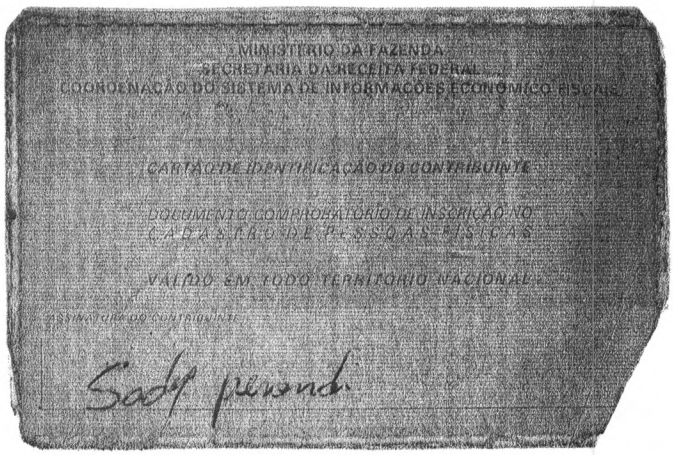

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

ITAPEJARA MADEIRAS LTDA. EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 24.686.248/0001-16

SADY PERONDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, industrial, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, 251, Centro, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com CEP 78.540-000 portador da Cédula de Identidade RG-727.222, expedida pela SSP/RN em 16/06/1983 CPF número 424.883.036-15, nascido no dia 27 de Agosto de 1959, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, filho de Silvino Perondi e Tereza Lazareti Perondi; **MARIA JOSÉ TELES PERONDI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado á Rua Washington Luiz, 251, Centro, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com CEP 78.540-000 portador da Cédula de Identidade RG-508.723, expedida pela SSP/ES em 26/10/1979, e cartão do CPF número 780.924.771-91, nascida no dia 07 de agosto de 1961, na cidade de Espírito Santo, estado do Espírito Santo, filha de Nelson Teles da Silva e Nair Alves da Silva; sócios componentes da sociedade limitada **ITAPEJARA MADEIRAS LTDA. EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob número **24.686.248/0001-16**, cito à Rua Carlos Chagas, s/n, Centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, com CEP 78540.000, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT sob número 51200265808 em 21/03/1988, com sua **Primeira Alteração** arquivada sob numero 20010016759 em 09/01/2001; **Segunda Alteração** arquivada sob numero 2003044379-2 em 03/09/2003; **Terceira Alteração** arquivada sob número 20040490548 em 05/08/2004; **Quarta Alteração** arquivada sob número 20070693234 em 27/09/2007 e **Quinta Alteração** arquivada sob número 20080926126 em 17/09/2008 resolvem alterar o seu contrato social, que reger-se-á das seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira

Fica alterado neste ato atividade da empresa para **Serraria, beneficiamento, industria e comércio de Madeiras Serradas, Beneficiadas, Portas, Moveis, Toras e Lascas, importação e exportação destes produtos e transporte rodoviário de cargas, prestação de serviços de mão de obra de destocas e terraplanagem com maquinas pesadas.**

Fls 108

Rub

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações que não colidirem com os termos deste instrumento.

Maria José

ITAPEJARA MADEIRAS LTDA. EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 24.686.248/0001-16

E por estarem justos e contratados, dos sócios lavaram datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e fórma, na presença de duas (02) testemunhas, devidamente rubricada pelos os sócios em todas duas paginas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

2º Ofício de Cláudia

Claudia/MT., 02 de agosto de 2010.

2º Ofício de Cláudia

Sady Perondi

Maria Jose Teles Perondi

TESTEMUNHAS:

Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00 / RG 996.058 SSP/MT

Maria Aparecida Hoffmann Cover
CPF: 958.246.001-63 / RG 13.639.84-6 SSP/MT

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT
Av.Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3545-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA JOSE TELES PERONDI (569), SADY PERONDI (3698), ...
. . . . . .
Claudia-MT 04 de agosto de 2010 R$ 8,00 ()
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço-Escrevente Autorizada

Fls. 100
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010 SOB Nº: 20100695159
Protocolo: 10/069515-9, DE 17/08/2010
Empresa: 51 2 0026580 8
ITAPEJARA MADEIRAS LTDA - EPP
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
942233

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Justiça
Selo de Autenticidade ABY 41382
Selo de Autenticidade ABY 41383
RS3,70
RS3,70

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ITAPEJARA MADEIRAS LTDA.-EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ NR.: 24.686.248/0001-26

SADY PERONDI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, industrial, residente e domiciliado á Rua Washington Luiz, 251, na cidade de Claudia, Centro, CEP-78540.000, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG-727.222, expedida pela SSP/RN, em 16/06/1983, CIC número 424.883.036-15, nascido no dia 27/08/1959, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, filho de Silvino Perondi e de Tereza Lazareti Perondi; **MARIA JOSÉ TELES PERONDI**, brasileira, casado sob regime de Comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado á Rua Washington Luiz, 251, na cidade de Claudia, Centro, CEP-78540.000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG-508.723, expedida pela SSP/ES.,em 26/10/1979, CIC número 780.924.771-91, nascida no dia 07/08/1961, na cidade de Espírito Santo Estado de Espírito Santo, filha de Nelson Teles da Silva e de Nair Alves da Silva, sócios componentes da empresa **ITAPEJARA MADEIRAS LTDA-EPP**, empresa estabelecida á Rua Carlos Chagas, s/n, na cidade de Claudia,CEP: 78540.000, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob número 24.686.248/0001-26, com seu Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob número 51200265808, em 21/03/1988, Primeira Alteração Contratual arquivada sob número 20010016759 em 09/01/2001; Segunda Alteração sob número 2003044379-2 arquivada em 03/09/2003, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar seu Contrato Social, que reger-se-á das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento passa a ser regido pela Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social da empresa é neste ato alterado para R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) , dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (Um real) cada uma, sendo o valor do aumento integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios que compõem a empresa:

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR
Sady Perondi	22.500	R$ 22.500,00
Maria José Teles Perondi	22.500	R$ 22.500,00
TOTAL	45.000	R$ 45.000,00

PMC Fls Rub

CLAUSULA TERCEIRA - Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil primitivo, **consolidando-o** num só instrumento contratual, que após efetuados as correções, passará a viger doravante com a **Nova Redação:**

ITAPEJARA MADEIRAS LTDA -EPP
NIRE: 51200265808 - CNPJ – 24.686.248/0001-26
CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SADY PERONDI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, industrial, residente e domiciliado á Rua Washington Luiz, 251, na cidade de Claudia, Centro, CEP-78540.000, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG-727.222, expedida pela SSP/RN., em 16/06/1983, CIC número 424.883.036-15, nascido no dia 27/08/1959, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, filho de Silvino Perondi e de Tereza Lazareti Perondi; **MARIA JOSÉ TELES PERONDI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliada á Rua Washington Luiz, 251, na cidade de Claudia, Centro, CEP-78540.000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG-508.723, expedida pela SSP/ES.,em 26/10/1979, CIC número 780.924.771-91, nascida no dia 07/08/1961, na cidade de Espírito Santos, Estado do Espírito Santo, filha de Nelson Teles da Silva e de Nair Alves da Silva, sócios componentes da empresa **ITAPEJARA MADEIRAS LTDA-EPP**, empresa estabelecida á Rua Carlos Chagas, s/n, na cidade de Claudia, CEP: 78540.000, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob número 24.686.248/0001-26, com seu Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob número 51200265808 em 21/03/1988, **Primeira Alteração** Contratual arquivada em 09/01/2001, **Segunda Alteração** arquivada sob número 20030443792 em 03/09/2003, resolvem por este instrumento particular **consolidar**, seu Contrato Social, que reger-se-á das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ITAPEJARA MADEIRAS LTDA-EPP**, e terá sede e domicilio á **Rua Carlos Chagas, s/n,** na cidade de **Claudia**, Centro CEP: 78540.000, Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios que compõem a empresa:

PMC
Fls
Rub

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR
Sady Perondi	22.500	R$ 22.500,00
Maria José Teles Perondi	22.500	R$ 22.500,00
TOTAL	45.000	R$ 45.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto mercantil explorar o ramo de **Serraria, Beneficiamento, Indústria e Comércio de Madeiras Serradas, Beneficiadas, Portas, Móveis, Toras e Lascas, inclusive mão de obra na prestação de serviços de destocas e terraplanagem com máquinas pesadas.**

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 21/03/1988.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **Sady Perondi,** isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro (04) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fichar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titular de remuneração "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PMC
Fls 09 112
Rub

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normais com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço, especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - O administrador e sócio declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA - Fica eleito o fórum da Comarca de Sinop/MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos e condições.

Cllaudia/MT., 03 de julho de 2004.

Sady Perondi

Maria José Teles Perondi

TESTEMUNHAS:

Anildo Cover- CPF-153.060.119-34
RG-858.395-SSP/PR

Gerson Anildo Cover – CPF-651.768.551-00
RG- 996.058-SSP/MT.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2004
SOB Nº: 20040490548
Protocolo: 04/049054-8
Empresa: 51 2 0026580 8
MADEIRAS LTDA - EPP
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Fls 11 93
Rub

Itapejara Madeiras Ltda. – Epp

Rua Carlos Chagas, S/Nº
CEP 78.540-000 – Setor Industrial – Cláudia – MT

ANEXO VIII

Itapejara Madeiras Ltda. - Epp

CNPJ 24.686.248/0001-16

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINASTIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA.

LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

Itapejara Madeiras Ltda. - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 24.686.248/0001-16 e inscrição estadual n° 13.046.722-7, estabelecida a Rua Carlos Chagas, S/Nº, Setor Industrial, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 26 de Julho de 2017

Itapejara Madeiras Ltda. - Epp

24.686.248/0001-16
ITAPEJARA MADEIRAS
LTDA EPP
Rua Carlos Chagas, s/n - Setor Industrial
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fls 1149
Rub

Itapejara Madeiras Ltda. – Epp

Rua Carlos Chagas, S/Nº
CEP 78.540-000 – Setor Industrial – Cláudia – MT

ANEXO XI

Itapejara Madeiras Ltda. - Epp

CNPJ 24.686.248/0001-16

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Itapejara Madeiras Ltda. - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 24.686.248/0001-16 e inscrição estadual n° 13.046.722-7, estabelecida a Rua Carlos Chagas, S/Nº, Setor Industrial, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, por intermédio do seu sócio Sr. Sady Perondi RG 727222 SSP RN, CPF 424.883.036-15 DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA – ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 26 de Julho de 2017

Itapejara Madeiras Ltda. - Epp

24.686.248/0001-16
ITAPEJARA MADEIRAS
LTDA EPP
Rua Carlos Chagas, s/n - Setor Industrial
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fls. 1150
Rub.

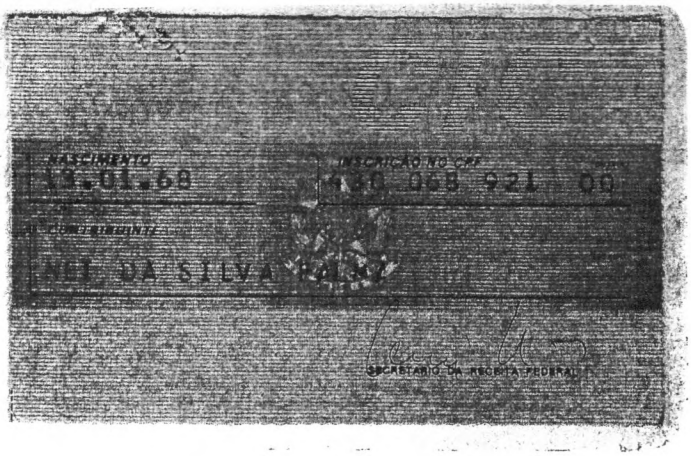

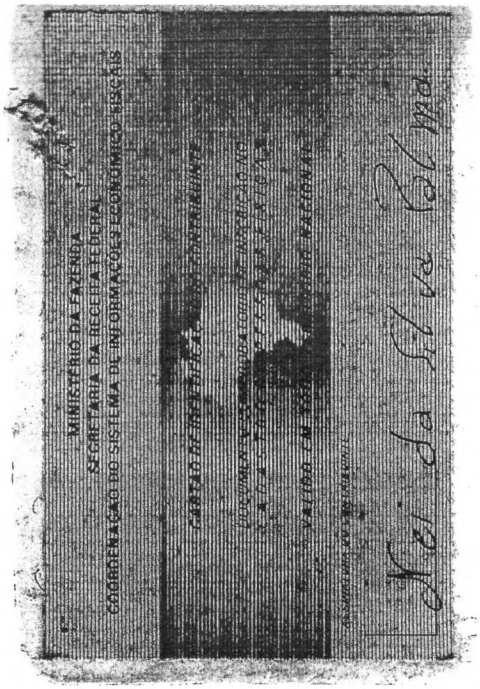

NEI DA SILVA PALMA

PMC
Fls. 114
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comérc. .xterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51.100.913.824	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NEI DA SILVA PALMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M[x] F[ ]	----	-:-	-:-

FILHO DE (pai)	(mãe)
João Ribeiro Palma	Izabel da Silva Palma

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13.01.1968	602.736	S S P	MT	430068921-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
Av. Mal. Candido Rondon			snº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540-000	
MUNICÍPIO			UF
Cláudia			MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : Estado do Mato Grosso

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
NEI DA SILVA PALMA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Av. Mal. Candido Rondon			snº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cláudia	MT		adelsantsbrturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.500,00	(Dois mil quinhentos reais) -:- -:-

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4930202	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos - automotores, torno, solda, Terra planagem de máquinas. Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01.09.1994	00.138.519/0001-30			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Nei da Silva Palma - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07.06.2008	

Fls. 117
Rub.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2008 SOB Nº: 20080569286
Protocolo: 08/058928-6, DE 12/06/2008
Empresa: 51 1 0091382 4
NEI DA SILVA PALMA ME
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

1703 - GRAFOPEL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51.100.913.824	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NEI DA SILVA PALMA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Cafezal	PR	Brasileiro	solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
João Ribeiro Palma	Izabel da Silva Palma

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13.01.1968	602.736	S S P	MT	430068921-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Av. Mal. Candido Rondon	sn²

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
NEI DA SILVA PALMA -ME

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
Av. Mal. Candido Rondon	sn²

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cláudia	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.500,00	(Dois mil quinhentos reais) -:- -:-

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Prestação de Serviços de torno, solda, mecânica, Terra - Planagem de Máquinas.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
01.09.94				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
NEI DA SILVA PALMA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13.06.2003	

Fls.
Rub

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Analista - Mat. 308420011
JUCEMAT
24/06/03

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2003
SOB Nº: 20030288460
Protocolo: 03/028846-0
Empresa: 51 1 0091382 4
NEI DA SILVA PALMA ME
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

1703 - GRAFOPEL

Bloco 50 fls.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

NEI DA SILVA PALMA
NOME DO TITULAR

natural de CAFEZAL-PR (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) Brasileiro (NACIONALIDADE PAÍS) Solteiro (ESTADO CIVIL)

filho de João Ribeiro Palma e Izabel da Silva Palma
FILIAÇÃO

nascido em 13.01.68 (DATA DO NASCIMENTO) profissão Comerciante

CPF 01 430068921 00 (NÚMERO) identidade 602.736 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) MT (UF)

residente Av. Mal.Candido Rondon snº Bairro Centro Cláudia Mato -
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Grosso CEP:78540-000
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATOS: 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: NEI DA SILVA PALMA

04 NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): Av Mal Candido Rondon snº

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: Centro

08 CEP: 78540 NOME DO MUNICÍPIO: CLÁUDIA SIGLA UF: MT

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 100000 (Um mil de reais) -:-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

-:- -:- -:- -:-
(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MES ANO): 01 09 94

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Prestação de serviços de torno, solda e mecânica.

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA 02.08.94

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)
18 DATA DO DEFERIMENTO (DIA MÊS ANO)

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Fls. 10 1109
Rub.

5.64

cód. 15.048

NP TORNEARIA E MECÂNICA

NEI DA SILVA PALMA ME

Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº – Centro / Cláudia MT – Fone: 66 99965-0013

CNPJ/MF: 00.138.519/0001-30 INSC. EST.: 13.155.589-8

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ÍTEM 4.3 "D"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO N° 051/2017

DECLARAÇÃO

NEI DA SILVA PALMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.138.519/0001-30, inscrição estadual nº 13.155.589-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARA** que recebeu todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT, 27 de julho de 2017

Nei da Silva Palma
Empresário

Nei da Silva Palma
CPF 450.062.521-53
Proprietário

00.138.519/0001-30
NEI DA SILVA PALMA
AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

PMC
Fls 120
Rub

NP TORNEARIA E MECÂNICA

NEI DA SILVA PALMA ME
Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº – Centro / Cláudia MT – Fone: 66 99965-0013
CNPJ/MF: 00.138.519/0001-30 INSC. EST.: 13.155.589-8

ANEXO XI

DECLARAÇÃO – ÍTEM 4.4.1, "e"

NOME DA EMPRESA: NEI DA SILVA PALMA EM
CNPJ: 00.138.519/0001-30

NEI DA SILVA PALMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.138.519/0001-30, inscrição estadual nº 13.155.589-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon S/Nº, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 telefone: 66 99965-0013, por intermédio do empresário Srª. Nei da Silva Palma, portador da Cédula de Identidade nº 602736 SSP/MT, inscrito no CPF nº 430.068.921-00, **DECLARA** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA – ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 27 de julho de 2017

Nei da Silva Palma
Empresário

Nei da Silva Palma
CPF 430.068.921-00
Proprietário

00.138.519/0001-30
NEI DA SILVA PALMA
AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

P.M.C.
Fls 121
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NEI DA SILVA PALMA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
51100913824	00.138.519/0001-30	08/08/1994	01/09/1994
Endereco: AV MAL. CANDIDO RONDON, SN, Centro, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540000			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TORNO, SOLDA, TERRA PLANAGEM DE MÁQUINAS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 10.500,00 DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/06/2008	20080589286		
Ato: 002 - ALTERACAO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO
Nome do Empresário: NEI DA SILVA PALMA Identidade: 602736 CPF: 43006892100 Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

Observação

CUIABA - MT, 27 de Julho de 2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

179775553

CONTROLE: 253.673.084.937.60 CPF SOLICITANTE: 430.068.921-00 NIRE: 51100913824 Emitida: 27/07/2017 16:21:18 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.jucemat.mt.gov.br/regin.mt/telavalidadocs.aspx

Fls 1224
Rub

VALTERRA TRANSPORTES

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AV. Jaime Verissimo Campos Junior,660 Setor Leste
Bairro: Setor Industrial – Colíder MT CEP 78.500-000
CNPJ 22.114.957/0001-00 Inscrição Estadual 13.583.316-7

PROPOSTA DE PREÇOS

ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ – 22.114.957/0001-00

Av. Jaime Verissimo de Campos Junior, 660, Setor Industrial Leste, Colíder MT

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme descriminado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qtd. Valor	Valor Unitário	Valor global
01	Locação de máquina tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LIUGONG 922 D ano 2012, com 155 HP no volantes, lança de 5.710 mm, braço de 2.915 mm, peso de operação de 22.000 kg, sapatas de esteira de 700 mm e caçamba de 1.2 m³, profundidade de escavação a 7.000 mm, alcance ao nível do solo a 10.000 mm, altura de corte 9.945 mm, altura de carregamento a 7.170 mm, escavação vertical a 9.945 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de	2000	Horas	280,00	560.000,00
02	Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, CATERPILAR D-6N ano 2002 165 HP, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível 300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional 17.000 kg, lâmina e garfo	2000	HORAS	270,00	540.000,00

PMC
Fls 123
Rub

VALTERRA TRANSPORTES

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AV. Jaime Verissimo Campos Junior,660 Setor Leste
Bairro: Setor Industrial – Colíder MT CEP 78.500-000
CNPJ 22.114.957/0001-00 Inscrição Estadual 13.583.316-7

	enleirador 3,700 mm de comprimento, altura 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.				
					1.100.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

□ Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento da máquina, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

Colíder MT, 02 de agosto de 2017

Antônio Augusto dos Santos Cerezoli

Sócio

Fls. 124
Rub.

CLAUDIO BASTIAN EPP.

CNPJ. 18.855.341/0001-04

TEL.CEL- 66 999552794

RUA DAS COLOMBINAS 210 – SETOR INDUSTRIAL NORTE – SINOP – MATO GROSSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 051/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Pregoeira,

A Empresa CLAUDIO BASTIAN EPP vem, através desta, participar do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, com a seguinte proposta:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme descriminado abaixo:

IDENTENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: TERRA & CIA LOCAÇÕES	
Razão Social: CLAUDIO BASTIAN EPP.	
CNPJ: 18.855.341/0001-04	**Optante pelo SIMPLES? Sim**
Inscrição Estadual: 13511010-6	**Inscrição Municipal: 20638**
Endereço: RUA DAS COLOMBINAS 210	
Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE	**Cidade: SINOP**
CEP: 78.550-532	**E-MAIL: licitandobrasil@gmail.com**
Telefone: 3531 8794	**Fax:**
Banco: CAIXA ECON. FEDERAL	**Conta bancária: OP 003 C/C 3422-1**
Nome e n.º da Agência: AG. 0854	

ITEM	QUANT.	UND.	DECRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PMS 126

CLAUDIO BASTIAN - EPP
CNPJ 18.855.341/0001-04

CLAUDIO BASTIAN EPP.

CNPJ. 18.855.341/0001-04

TEL.CEL- 66 999552794

RUA DAS COLOMBINAS 210 – SETOR INDUSTRIAL NORTE – SINOP – MATO GROSSO

01	**2000**	**HORAS**	Locação de máquina tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 138 hp no volantes (ou superior), lança mínima de 5.600 mm, braço não inferior a 2.850 mm, peso de operação mínimo 20.000 kg, sapatas de esteira não inferior a 700 mm e caçamba de 1m³ ou superior, profundidade de escavação não inferior a 6.700 mm, alcance ao nível do solo não inferior a 10.000 mm, altura de corte 9.400 mm ou superior, altura de carregamento não inferior a 6.400 mm, escavação vertical não inferior a 6.000 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	TERRA E CIA LOCAÇÕES	R$ 385,00	R$ 770.000,00
02	**2000**	**HORAS**	Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, 160 HP ou superior, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível não inferior a 300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional não inferior a 17.000 kg, lâmina e garfo enleirador não inferior a 3,700 mm de comprimento, altura não inferior a 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.		Sem proposta	
VALOR TOTAL					**R$ 770.000,00** -	

VALOR TOTAL POR EXTENSO= R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e

CLAUDIO BASTIAN - EPP
CNPJ 18.855.341/0001-04

qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Por ser verdade firmamos o presente,

Sinop 02 de AGOSTO de 2017

CLAUDIO BASTIAN EPP
18.855.341/0001-04
CLAUDIO BASTIAN
SÓCIO DIRETOR
009.249.841-80

CLAUDIO BASTIAN - EPP
CNPJ 18.855.341/0001-04

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

PROPOSTA DE PREÇO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social da Licitante: **EMPREITEIRA FJO LTDA – EPP**
CNPJ/MF Nº: 01.622.797/0001-21
Inscrição Estadual nº: 002238848.00-43
Endereço Completo: Rua Ranulfo Álvares, 708, Bairro Vila Isa, Governador Valadares, MG, CEP 35044-220
Tele/fax: (33) 3273-6539,
Banco do Brasil – Agência 0166-x – C/C: 220.000-7
E-mail: luizhenrique@fjo.com.br

Prezada Pregoeira,

A Empresa **EMPREITEIRA FJO LTDA – EPP** vem, através desta, participar do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, com a seguinte proposta:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, conforme descriminado abaixo:

Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento da máquina, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO /ANO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de máquina tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 138 hp no volantes (ou superior), lança mínima de 5.600 mm, braço não inferior a 2.850 mm, peso de operação mínimo 20.000 kg, sapatas de esteira não inferior a 700 mm e caçamba de 1m³ ou superior, profundidade de escavação não inferior a 6.700 mm, alcance ao nível do solo não inferior a 10.000 mm, altura de corte 9.400 mm ou superior, altura de carregamento não inferior a 6.400 mm, escavação vertical não inferior a 6.000 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	VOLVO - MODELO EC210B - MAQ. BASE - CACAMBA - KIT DE PROTECAO FOPS. Ano: 2013	HORAS	2000	310,00	620.000,00

01.622.797/0001-21
EMPREITEIRA FJO LTDA
Rua Ranulfo Álvares, 708 - B. Vila Isa
CEP 35 044-220
GOVERNADOR VALADARES - MG

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

2	Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, 160 HP ou superior, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível não inferior a 300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional não inferior a 17.000 kg, lâmina e garfo enleirador não inferior a 3,700 mm de comprimento, altura não inferior a 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	New Holand D180 C Ano: 2010	HORAS	2000	371,00	742.000,00
VALOR TOTAL						**1.362.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 1.362.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

Cláudia/MT, 02 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ TOZO
RG: M-655.866 exp. SSP/MG
CPF Nº 202.173.076-04
Sócio administrador

01.622.797/0001-21
EMPREITEIRA FJO LTDA
Rua Ranulfo Álvares, 708 - B. Vila Isa
CEP 35 044-220
GOVERNADOR VALADARES - MG

ITAPEJARA MADEIRAS LTDA EPP.

Rua Carlos Chagas, S/N
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
CNPJ 24.686.248/0001-16 - Inscrição Estadual 13.046.722-7
Telefone: (66) 3546-1179, (66) 99965-0189
Email: fabricioperondi@hotmail.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Proponente
ITAPEJARA MADEIRAS LTDA EPP
CNPJ: 24.686248/0001-16
Inscrição Estadual: 13.046.722-7
Rua Carlos Chagas S/N, Setor Industrial, Cláudia – MT, CEP 78540-000
Telefones: (66) 3546 1179, (66) 99965 0189
Conta Corrente: 1450-8, Agência 1924-0, Banco Bradesco.
fabricioperondi@hotmail.com

24.686.248/0001-16
ITAPEJARA MADEIRAS
LTDA EPP
Rua Carlos Chagas, s/n - Setor Industrial
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Prezada Pregoeira,
A empresa ITAPEJARA MADEIRAS vem, através desta, participar do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 51/2017, com a seguinte proposta.

OBJETO: REGITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA, conforme descriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	**Locação de máquina tipo Escavadeira hidráulica, Caterpillar 320DL** com 138HP, fabricação nacional, ano de fabricação 2012, Peso Operacional 21.920 kg, Lança de Alcance 5.7 reforçado (HD) 5680mm, Braço R2.9 reforçado (HD) 2900mm, Sapatas de Esteira de 700 mm e Caçamba de 1 m3, Profundidade Máxima de Escavação 6.720 mm, Alcance Máximo ao Nível do Solo 10.020 mm, Altura Máxima de Corte 9.490 mm, Altura Máxima de Carregamento 6.490 mm, Escavação Máxima (Parede Vertical) 6.060 mm, Luzes de trabalho (2), montados na cabine, Capacidade do tanque de combustível 410L, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	HORAS	2000	R$ 325,00	R$ 650.000,00
02	**Locação de máquina tipo Trator de esteiras, CAT D6G** com 160HP, com peso operacional de 17500 kg, ano de fabricação 2001, fabricação nacional, capacidade de tanque de 300L, cabine florestal, com lâmina e garfo enleirador de 3,80m de corte e 0,90m de altura, em perfeitas condições de funcionamento com todos os equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	HORAS	2000	R$ 310,00	R$ 620.000,00

PM.C. Fls. 133 Rub.

ITAPEJARA MADEIRAS LTDA EPP.

Rua Carlos Chagas, S/N
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
CNPJ 24.686.248/0001-16 - Inscrição Estadual 13.046.722-7
Telefone: (66) 3546-1179, (66) 99965-0189
Email: fabricioperondi@hotmail.com

Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.270.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Cláudia - MT, 01 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

ITAPEJARA MADEIRAS
SADY PERONDI
CPF: 424.883.036-15
SÓCIO PROPRIETÁRIO

24.686.248/0001-16
ITAPEJARA MADEIRAS
LTDA EPP
Rua Carlos Chagas, s/n - Setor Industrial
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

PM
Fls 134
Rub

NP TORNEARIA E MECÂNICA

NEI DA SILVA PALMA ME
Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº – Centro / Cláudia MT – Fone: 66 99965-0013
CNPJ/MF: 00.138.519/0001-30 INSC. EST.: 13.155.589-8

ANEXO I

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:
Razão Social: NEI DA SILVA PALMA ME
CNPJ/MF: 00.138.519/0001-30
Inscrição Estadual: 13.155.589-8
Endereço Completo: Av. Marechal Cândido Rondon S/Nº - Centro – Cláudia MT
Fone: 66 9 9965-0013
Conta Corrente: 3327-8 Agência: 1924-0 (Cláudia MT) Banco: Bradesco S/A
Email: nei-palma@hotmail.com

Prezada Pregoeira,

A empresa **NEI DA SILVA PALMA ME**, vem através desta, participar do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, com a seguinte proposta:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA, conforme discriminado abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
01	Locação de Máquinas tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 138 hp no volante (ou superior), lança mínima de 5.600mm, braço não inferior a 2.850 mm, peso de operação mínimo 20.000 kg, sapata de esteira não inferior a 700 mm e caçamba de 1m3 ou superior, profundidade de escavação não inferior a 6.700 mm, alcance ao nível do solo não inferior a 10.000 mm, altura de corte 9.400 mm ou superior, altura de carregamento não inferior a 6.400 mm, escavação vertical não inferior a 6.000 mm, luzes de trabalho noturno, em perfeitas condições de funcionamento, com todos os equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	HORAS	2.000	389,33	778.660,00

PMC Fls 136 Rub

02	Locação de máquina tipo TRATOR ESTEIRA, 160 HP ou superior, cabine florestal, capacidade de tanque de combustível não inferior a 300 lts, sistema de transmissão com embreagem, peso operacional não inferior a 17.000 kg, lâmina e garfo enleirador não inferior a 3.700 mm de comprimento, altura não inferior a 0,900 mm, em perfeitas condições de funcionamento com todos equipamentos de segurança incluindo especialmente de combate a incêndio.	HORAS	2.000	371,00	742.000,00

Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento da máquina, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$- 1.520.660,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias)

Município de Cláudia MT, 31 de julho de 2017

Neí da Silva Palma
Empresário

Neí da Silva Palma
CPF 430.
Proprietário

00.138.519/0001-30

NEI DA SILVA PALMA

AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N

CEP 78.540-000

CLÁUDIA MT

137

VALTERRA TRANSPORTES

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AV. Jaime Verissimo Campos Junior,660 Setor Leste
Bairro: Setor Industrial – Colíder MT CEP 78.500-000
CNPJ 22.114.957/0001-00 Inscrição Estadual 13.583.316-7

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;	**01**
a) Documento de Identificação autenticado de todos os sócios da empresa	**02 a 04**
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,	**05 a 13**
II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;	**14**
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão presentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;	**15 a 22**
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes	**23**
III – REGULARIDADE FISCAL;	**24**
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	**25**
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual,	**26**
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	**27**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal	**28**
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual	**29 a 30**
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante	**31 e 32**
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federa	**33**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	**34**
IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA;	**35**
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa	**36**
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII (**anexo VII)**	**37**
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII)**	**38**
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital).	**39**
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital).	**40**
f) Apresentar os documentos de (CRVL/NF) dos maquinários/veículos pertencentes a licitante, não sendo aceito documento vencido. Caso o documento não esteja no nome da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada contrato com o legítimo proprietário;	**41 a 53**

PM.C. 139
Fls
b

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

54

VALTERRA TRANSPORTES

ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AV. Jaime Verissimo Campos Junior,660 Setor Leste
Bairro: Setor Industrial – Colíder MT CEP 78.500-000
CNPJ 22.114.957/0001-00 Inscrição Estadual 13.583.316-7

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

PM.C. 140
Fls 8
b

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

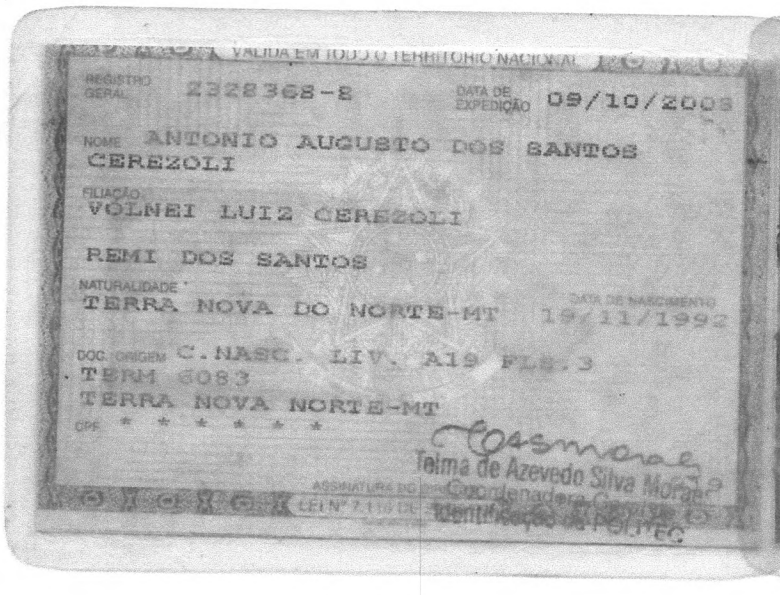

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2328368-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2003

NOME ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI

FILIAÇÃO VOLNEI LUIZ CEREZOLI

REMI DOS SANTOS

NATURALIDADE TERRA NOVA DO NORTE-MT DATA DE NASCIMENTO 19/11/1992

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A19 FLS.3 TERM 6083 TERRA NOVA NORTE-MT

CPF * * * * * *

Teima de Azevedo Silva Morgan
Coordenadora Geral de Identificação da POLITEC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Antonio A dos Santos Cerezoli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
046.550.081-13

Nome
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI

Nascimento
19/11/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C7A9.807E.8318.3CDF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:26:41 do dia 22/06/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: AWZ 77932 Cod.: 06 Valor: R$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório:52
Colider-MT, 31 de março de 2017 (Meire Lopes)

Meire Lopes de Ornelos - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Código de Segurança

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tel.: (66) 3541-1281
COLÍDER-MT

ESPAÇO
EM BRANCO

P.M.C.

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME
LTDA. EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
JUNIOR, 600 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP: 78500-000 - COLÍDER - MT

ESPAÇO
EM BRANCO

56.

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGILIO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

cristiane dos santos cerezoli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1722094-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2003

NOME CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI

FILIAÇÃO
VALNEI LUIS CEREZOLI
REMI DOS SANTOS

NATURALIDADE C.LEONIDAS MARQUES-PR DATA DE NASCIMENTO 17/11/1987

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A-27 FLS.27 TERM 17564 C.L.MARQUES-PR

CPF * * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

Identificação 019

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Março de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXI94926 Cod. Ato 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http.\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend 124. THAÍS

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS FADOVANE-OF.ESCREV.

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
024.721.441-80

Nome
CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI

Nascimento
17/11/1987

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 1424
Rub

22.114.957/0001-00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 640 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

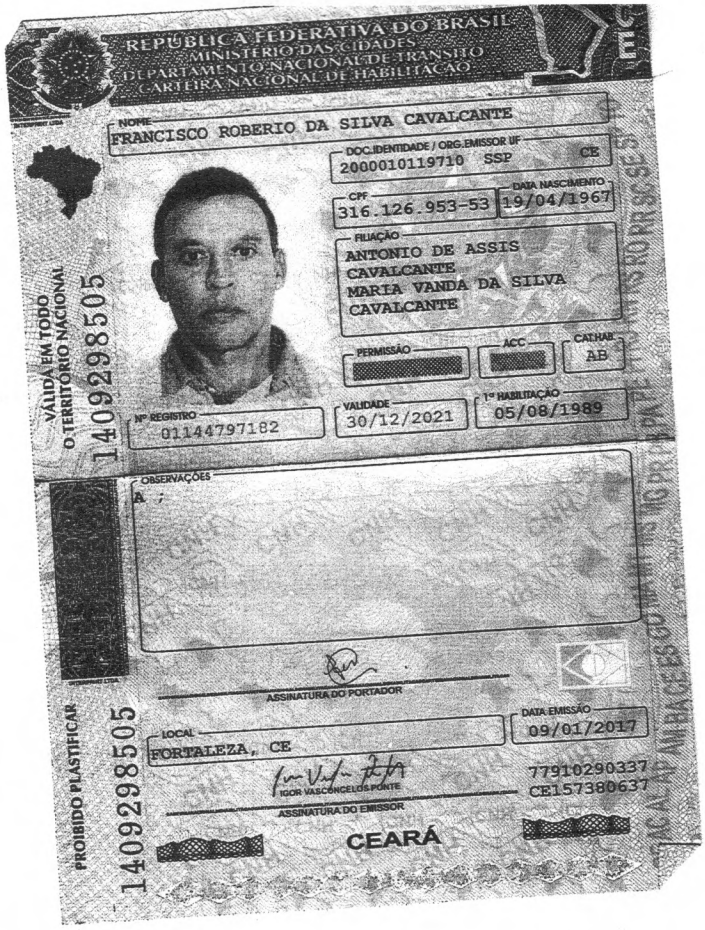

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/08/2017
Prefeitura Municipal de Cláudia

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, 660 - SETOR LESTE CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

PMC
Fls. 143
Rub.

04

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de C. Leonidas Marques – PR, nascida em 17/11/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, filha Valnei Luis Cerezoli e Remi dos Santos, portadora do CPF/MF nº 024.721.441-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1722094-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Terra Nova do Norte – PR, nascido em 19/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, filho de Volnei Luiz Cerezoli e Remi dos Santos, portador do CPF/MF nº 046.550.081-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2328363-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA** e nome fantasia VALTERRA TRANSPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

22.114.957/0001-00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
AV. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658 - SETOR LESTE - CENTRO - 78.500-000 COLÍDER - MT

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015
Nariara Bairros
Secretária Geral

Req: 81500000075550

PMC Fls. 144 Rub.

05

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS E PASSARELAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Antonio A. dos Santos Junior

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ME
LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, 658
JUNCAL - CEP 78.200-000
RONDONÓPOLIS - MT

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

PMC
Fls. 145
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

22.114.957/0001-00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78.500-000 - COLÍDER - MT

Fls 1146
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-25B0E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Antonio A. dos Santos Junior
Cristiane dos Santos Souza

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de COLÍDER para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

13.114.957/0001-07
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, 620 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015

Req: 81500000075550

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

COLIDER/MT, 24 de fevereiro de 2015.

Cristiane dos Santos Cerezoli

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI
CPF: 024.721.441-80

Antonio A. dos Santos Cerezoli

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI
CPF: 046.550.081-13

22.114.957/0001-00
ASC. OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

FL. 148
SUD

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/03/2015 sob nº 51201466416
Protocolo: 15/959772-2 de 20/03/2015
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Chancela: 91D82-FB5F6-A2D75-096BB-300AF-2580E-7F8B7-9F036
Cuiabá, 23/03/2015

Nayara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP

CNPJ nº 22.114.957/0001-00

CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de C. Leonidas Marques – PR, nascida em 17/11/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, filha de Valnei Luis Cerezoli e Remi dos Santos, portadora do CPF/MF nº 024.721.441-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1722094-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CEREZOLI, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Terra Nova do Norte – PR, nascido em 19/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, filho de Volnei Luiz Cerezoli e Remi dos Santos, portador do CPF/MF nº 046.550.081-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2328363-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 658, SETOR LESTE, SETOR INDUSTRIAL, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

2º OFÍCIO EXTR
COMARCA DE SINOP
TABELION
REGISTRO CIVIL D
JURÍDICAS E N
REGISTRO DE

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201466416, com sede Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior, 660, Setor Leste, Setor Industrial Colíder, MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.114.957/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS E PASSARELAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

22.114.957/0001-00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2016 sob nº 20168190052
Protocolo: 16/819005-2 de 16/12/2016
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Chancela: 630B2-EC194-A1EED-D3FDF-ED79B-E5CF7-341A4-C598B
Cuiabá, 27/12/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4120-4/00 - construção de edifícios
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/02 - obras de irrigação
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLIDER/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

22.114.957/0001-00
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
AV. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, 660 - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/12/2016 sob nº 20168190052
Protocolo: 16/819005-2 de 16/12/2016
NIRE: 51201466416
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Chancela: **630B2-EC194-A1EED-D3FDF-ED79B-E5CF7-341A4-C59BB**
Cuiabá, 27/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral